



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 301 DE 31 DE outubro DE 1994.

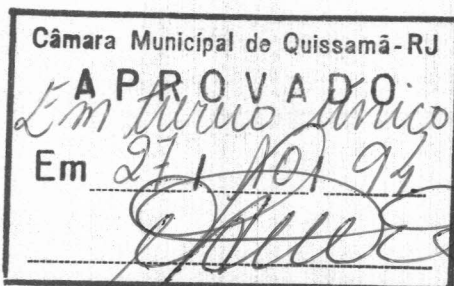
Autoriza a abertura de Crédito Suple-
mentar na importância de R\$42.772,72.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito ' Suplementar na importância de R\$ 42.772,72 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º, serão provenientes da anulação parcial em igual importância, das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 31 de outubro de 1994.

Arnaldo G. da Silva Queirós Mattoso
Prefeito Municipal



Glauce de Queirós e Almeida
Presidente



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

CÓDIGO		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
10 - CÂMARA MUNICIPAL			
10-10.02-15824922.002	3113	7.272,72	-
10-10.02-01070211.017	4110	-	7.272,72
20 - PREFEITURA MUNICIPAL			
20.20.05-03070212.001	3132	20.000,00	-
20.20.09-13754282.001	3120	4.000,00	-
20.20.10-10580212.001	3120	3.000,00	-
20.20.10-10580212.001	3132	6.000,00	-
20.20.11-04140781.026	4120	2.500,00	-
20.20.03-03070212.001	3132	-	6.700,00
20.20.05-03070211.001	4120	-	28.800,00
TOTAIS	-	42.772,72	42.772,72

